



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

LEI Nº 962/78

Rois

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas a letra "c" e os §§ 4º e 5º do artigo 1º, da Lei nº 794, de 17 de maio de 1974.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,

Em 04 de julho de 1978.

Jesuino Ruy
JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local, e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

Ferrari
ALBERTO ANDRÉ FERRARI

Chefe de Gabinete